

PORTARIAS E RESOLUÇÕESGOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**PORTARIA GSF Nº 081/2006**

Teresina, 22 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar **JOÃO SOARES DA COSTA**, Agente Fiscal dos Tributos Estaduais, matrícula nº 002522-4, **CÍCERO LOPES DE SOUSA NETO**, Agente Auxiliar de Fiscal dos Tributos Estaduais, matrícula nº 002235-7 e **MANOEL JOSÉ DE SOUSA**, Auxiliar de Serviços da Fazenda, matrícula nº 002838-0, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os autores das supostas baixas irregulares de Passes Fiscais Interestaduais PFI's, conforme MEMO CSD Nº. 011/06, 20.03.2006.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**
SECRETÁRIO DE FAZENDA**P. P. 0739**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**Portaria Nº 52/2006-GDG**

Altera a Portaria nº 411/2003-GDG, de 12 de novembro de 2003, que disciplina o credenciamento, o funcionamento e a fiscalização dos Centros de Formação de Condutores-CFC's, seus diretores e instrutores.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, DETRAN/PIAUI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- O artigo 7º da Portaria nº 411, de 12 de novembro de 2003, passa a vigorar com o seguinte acréscimo :

"Art. 7º - (.....)

G- Certidão Negativa do Cartório de Distribuição Civil e Criminal da Justiça Estadual e Federal;

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/PI, em 23 de março de 2006.

Jesus Rodrigues Alves
Diretor Geral- Detran/PI**P. P. 0730****Portaria GSE/ADM Nº 0082/2006.**

Teresina (PI), 21 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído à servidora Celeste Maria dos Santos Carneiro, Professora, matrícula nº 074123-0, consistente em ausentar-se intencionalmente ou sem justificativa do serviço no período de fevereiro de 2003 a novembro de 2005.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelas servidoras Maria de Lourdes Terto Madeira, Procuradora do Estado, e Tarciana Lopes Cavalcante, Técnica de Nível Superior, da Secretaria da Educação e Cultura, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura**Portaria GSE/ADM Nº 0083/2006.**

Teresina (PI), 21 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído à servidora Celeste Maria dos Santos Carneiro, Professora, matrícula nº 074123-0, consistente em ausentar-se intencionalmente ou sem justificativa do serviço no período de fevereiro de 2003 a novembro de 2005.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelas servidoras Maria de Lourdes Terto Madeira, Procuradora do Estado, e Tarciana Lopes Cavalcante, Técnica de Nível Superior, da Secretaria da Educação e Cultura, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura**Portaria GSE/ADM Nº 0084/2006.**

Teresina (PI), 21 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído à servidora Lauristela Martins Cavalcante, Professora, matrícula nº 109248-X, consistente em ausentar-se intencionalmente ou sem justificativa do serviço no período de junho a setembro de 2005.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelas servidoras Maria de Lourdes Terto Madeira, Procuradora do Estado, e Tarciana Lopes Cavalcante, Técnica de Nível Superior, da Secretaria da Educação e Cultura, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura**Portaria GSE/ADM Nº 0085/2006.**

Teresina (PI), 21 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,